TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução digital integrada de gestão de emissão de tarifa de embarque, incluídos os serviços de suporte, com intuito de otimizar e informatizar a emissão e controle da(s) Tarifas Operacionais de Embarque junto aos Terminais de Passageiros indicados pela CONTRATANTE.

ABRIL/2026

2026-L3GQSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/05/2026 15:23 PÁGINA 1 / 7

1. OBJETO

Contratação de **solução digital integrada para gestão, controle, apuração e emissão de tarifas de embarque no Terminal Rodoviário de Vitória**, incluindo fornecimento de software especializado, implantação, treinamento, manutenção, atualizações tecnológicas e serviços de suporte técnico.

A solução deverá permitir a automação do processo de arrecadação e controle da tarifa de embarque, garantindo maior eficiência operacional, segurança das informações e transparência na gestão das receitas do terminal.

2. JUSTIFICATIVA

O Terminal Rodoviário de Vitória desempenha papel estratégico na mobilidade intermunicipal e interestadual, atendendo diariamente elevado fluxo de passageiros e empresas operadoras de transporte rodoviário.

Atualmente a gestão e o controle da arrecadação são realizados através de formulários impressos, preenchimento e conferência manuais, utilização de ferramentas gratuitas da internet para controle e levantamento de dados.

A implantação de solução digital para gestão e emissão da tarifa de embarque visa modernizar os processos atualmente utilizados, proporcionando maior controle da arrecadação, rastreabilidade das operações e geração de informações gerenciais em tempo real.

A adoção de sistema integrado contribuirá para a melhoria da gestão administrativa do terminal, redução de inconsistências operacionais e fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização das operações de embarque, atendendo ao previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Programa nº 001/2021 (SEMOBI/CETURB/ES):

> *"CLÁUSULA TERCEIRA - A CETURB/ES desempenhará as competências que lhe são delegadas neste Contrato de Programa, notadamente o planejamento, regulação, fiscalização e gestão do Terminal Rodoviário*

2026-L3GQSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/05/2026 15:23 PÁGINA 2 / 7

de Vitória, de modo que a prestação dos serviços seja adequada, observando as condições de continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, eficácia e cortesia na sua prestação e modicidade das taxas, objetivando sempre o conforto e o bem estar da população usuária do Terminal.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Cláusula, considera-se:

(...)

III - Segurança: A prestação de serviços dentro das normas técnicas aplicáveis, de modo que sejam mantidos, em níveis satisfatórios, os riscos de acidentes eventualmente existentes;

IV - Atualidade: A modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e a expansão do serviço, na medida das necessidades dos usuários;

(...)

VI - Eficiência: A execução dos serviços de modo a assegurar, em caráter permanente, a busca de excelência, qualitativa e quantitativa, no cumprimento dos objetivos e das metas da concessão ou da permissão"

3. OBJETIVO

Implantar solução tecnológica que permita a **gestão integrada de controle, apuração e emissão de tarifas de embarque no Terminal Rodoviário de Vitória**, garantindo maior eficiência, segurança e confiabilidade das informações relacionadas às operações do terminal.

4. ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar, no mínimo:

2026-L3GQSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/05/2026 15:23 PÁGINA 3 / 7

4.1 Sistema de Gestão

Sistema web para gerenciamento das tarifas de embarque, com as seguintes funcionalidades:

- cadastro e parametrização de tarifas;
- controle de arrecadação;
- registro das operações realizadas;
- relatórios gerenciais e operacionais;
- auditoria das transações realizadas no sistema.
- cobrança automatizada, gerando e enviando boletos, com baixa automática e controle de inadimplência.

4.2 Emissão e Validação de Tarifa

Ferramenta que permita:

- integração com sistemas de venda de passagens das empresas transportadoras, gerando uma tarifa digital para cada passagem vendida;
- validação das tarifas emitidas.

4.3 Controle de Acesso

A solução poderá incluir mecanismos eletrônicos de controle de acesso às áreas de embarque, como leitores ou dispositivos de validação de bilhetes.

5. SERVIÇOS INCLUÍDOS

A contratação deverá contemplar:

- implantação e configuração da solução;
- integração com sistemas existentes;

2026-L3GQSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/05/2026 15:23 PÁGINA 4 / 7

- treinamento dos usuários;
- suporte técnico e manutenção da solução.

6. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

A implantação da solução deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da assinatura do contrato.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência inicial de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer solução conforme as especificações técnicas;
- garantir funcionamento adequado da plataforma;
- prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, através de equipe devidamente qualificada;
- realizar manutenção e atualizações necessárias ao funcionamento do sistema;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- disponibilizar as informações necessárias para implantação da solução;
- indicar equipe responsável pelo acompanhamento do contrato;
- fiscalizar a execução dos serviços.

2026-L3GQSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/05/2026 15:23 PÁGINA 5 / 7

10. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela administração, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovar ser detentora do sistema oferecido, mediante apresentação de registro do sistema em órgão competente;
- Comprovar qualificação técnica através de atestado de capacidade por prestação de serviço semelhante ao objeto deste contrato, assim considerado a implantação do sistema oferecido em cidade com volume populacional semelhante ao da Região da Grande Vitória atendida pela Rodoviária de Vitória.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO, assim considerada a proposta que oferecer o menor valor correspondente a taxa de desconto sobre o valor do faturamento líquido mensal (somente tarifas válidas).

O valor máximo permitido será correspondente a 3% (três por cento) de desconto sobre a arrecadação.

13. FORMA DE PAGAMENTO

Mensal, após apuração do faturamento líquido do período através de relatório.

2026-L3GQSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/05/2026 15:23 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/05/2026 15:23:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSIANE BRIOSCHI ROCHA (GERENTE DE TERMINAL RODOVIÁRIO - GETRO - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L3GQSQ

2026-L3GQSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/05/2026 15:23 PÁGINA 7 / 7